PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04215/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 27/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ALBERTINA BALBINO DA SILVA, no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Julia Martins do Nascimento..... c/ 10,80m
SUL- Julieta Candida de Oliveira..... c/ 10,80m
LESTE- Rua Bom Jesus..... ..... c/ 3,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal..... c/ 3,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O. de 28/01/1993.